

## Poder Executivo

### ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

DECRETO N° 99.857, DE 1° DE NOVEMBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 107 da Constituição Estadual, considerando o disposto no § 1° do artigo 92, da Lei n° 5.346, de 26 de maio de 1992, e o que consta no Processo Administrativo n° E:1206.0000067687/2024, RESOLVE autorizar o afastamento do país, sem ônus para o Erário, do 3° Sargento PM ANDRÉ LUIS DOS SANTOS VANDERLEI DE MELO, para viajar à Europa, período de 10 de 31 de dezembro de 2024, uma vez que estará em gozo de férias.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 1° de novembro de 2024, 208° da Emancipação Política e 136° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY  
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais  
Protocolo 907491

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS, GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE 1° DE NOVEMBRO DE 2024, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC.E:1800-26886/24, de CAMILA MARIA A. DOS SANTOS;

E:1800-47680/23, de CAIO RODRIGO MOURA SANTOS;

E:1800-23451/23, de GIRLANE CAITA DE L. CORREIA.

DESPACHO: Como requer. Lavre-se o Decreto. Em seguida, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC para as demais providências a seu cargo.

PROC.E:4101-28231/23, de MARCIO JOSÉ S. DE FREITAS = Como requer. Lavre-se o Decreto. Em seguida, remetam-se os autos à Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL para as demais providências a seu cargo.

PROC.E:3400-5808/24, de MARIA ESTER LEITE GARCIA = Como requer. Lavre-se o Decreto. Em seguida, remetam-se os autos à Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social - SERIS para as demais providências a seu cargo.

PROC.E:1700-6751/24, da SEPLAG = De acordo. Lavre-se o Decreto. Em seguida, retornem os autos à Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG,

para as demais providências, no âmbito de sua competência. PROC.E:1500-31543/23, de SERGIO SILVA DE CARVALHO = Nos termos do Despacho PGE COOPA 28332308, aprovado pelo Despacho PGE GPG 28353058, ambos da Procuradoria Geral do Estado - PGE, integrante do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, autorizo a retificação do Decreto Estadual n° 96.775, de 18 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas - DOE/AL em 19 de abril de 2024, exclusivamente no que diz respeito ao adicional por tempo de serviço do servidor. Em seguida, vão os autos à ALAGOAS PREVIDÊNCIA. Ato contínuo, ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas para as providências de sua alçada.

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY  
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais  
Protocolo 907492



**Sinalização para sua instituição**

**gráfica**

Nós temos para você os mais diversos tipos de **sinalização**: banners, backdrops, placas, fachadas e muito mais!

**Sua marca aqui**

(82) 3315-8346  
comercial@imprensaoficial-al.com.br

IMPRESA OFICIAL GRACILIANO RAMOS

## SUPLEMENTO

Estado de Alagoas  
DIÁRIO OFICIAL

## PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS  
**PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS**VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS  
**RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS**SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL  
**FELIPE DE CARVALHO CORDEIRO**PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS  
**SAMYA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO**CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS  
**CAROLINE LAURENTINO DE ALMEIDA BALBINO**SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA  
**ALINE RODRIGUES DOS SANTOS**SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
**KÁTIA BORN RIBEIRO**SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE ALAGOAS  
**SÍLVIO ROMERO BULHÕES AZEVEDO**SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO  
**JOALDO REIDE BARROS CAVALCANTE**SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
**MELLINA TORRES FREITAS**SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
**ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS**SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE  
**LYDIA POLLYANA GOMES DE OLIVEIRA CASTELA**SECRETÁRIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFÂNCIA  
**CAROLINE RODRIGUES LEITE**SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA  
**RENATA DOS SANTOS**SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO  
**VITOR HUGO PEREIRA DA SILVA**SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS  
**MARIA ALICE LIMA BELTRÃO SIQUEIRA MELIANDE**SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA  
**GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES**SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
**GINO CÉSAR MENESES PAIVA**SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER E DIREITOS HUMANOS  
**MARIA JOSÉ DA SILVA**SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
**ARABELLA JANNE MENDONÇA DA SILVA**SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO  
**PAULA CINTRA DANTAS**SECRETÁRIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA  
**PALOMA SILVA TOJAL RÉGO**SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL  
**DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA**SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE  
**GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA**SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
**FLÁVIO SARAIVA DA SILVA**SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO E QUALIFICAÇÃO  
**CLAUDIA PINTO ALVES BALBINO**SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO  
**MOSART DA SILVA AMARAL**SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO  
**BÁRBARA FAUSTINO BRAGA GATTO**SECRETÁRIA DE ESTADO DA GOVERNANÇA CORPORATIVA  
**IASNAIA POLIANA LEMOS SANTANA**SECRETÁRIO DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS  
**HUGO NOGUEIRA LEAHY MOURA**POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS  
**ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA - Perita Geral**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS  
**GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO - Delegado Geral**COMANDANTE DA POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS  
**PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - Cel PM**COMANDANTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS  
**SÉRGIO ANDRÉ SILVA VERÇOSA - Cel BM**

## ÍNDICE

## PODER EXECUTIVO

Atos e despachos do governador.....	01
Eventos Funcionais .....	03

Maurício Cavalcante Bugarim  
Diretor-presidenteSidney Bueno dos Santos  
Diretor Administrativo FinanceiroJosé Otílio Damas dos Santos  
Diretor comercial e Industrial[www.imprensaoficialal.com.br](http://www.imprensaoficialal.com.br)Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió / AL - CEP: 57080-000  
Tel.: (82) 3315.8334 / 3315.8335

## Preço

Pagamento à vista por cm<sup>2</sup> R\$ 11,53  
Para faturamento por cm<sup>2</sup> R\$ 12,70

## Publicações para particulares

Os textos devem ser digitados em Word (normal), fonte Times New Roman, tamanho 8, largura 9,3 cm e encaminhados para o e-mail [materias.imprensaoficialal@gmail.com](mailto:materias.imprensaoficialal@gmail.com), no horário das 08h às 14h.

Reclamações sobre matérias publicadas deverão ser feitas no prazo máximo de 10 dias.

Produtos de  
excelência  
com preço  
justo!Faça conosco camisas,  
camisetas, bonés,  
coletes, crachás e os  
mais diversos tipos de  
identificação e uniforme  
para sua equipe.

(82) 3315-8346

comercial@imprensaoficial-al.com.br

IMPRESA  
OFICIAL  
GRACILIANO  
RAMOS



## Eventos Funcionais

### ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

\*DECRETO N° 99.771, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear ALAN RIBEIRO ARAUJO, CPF n° 135.490.164-92, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico De Articulação Social, Nível AST-1, da Secretaria De Estado De Prevenção À Violência - SEPREV, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Leonardo José Andrade Meneses Lima.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 24 de outubro de 2024, 208° da Emancipação Política e 136° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

\*repblicado por incorreção.

DECRETO N° 99.858, DE 1° DE NOVEMBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 15, inciso I, da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000, c/c o art. 41 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991, e o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000026886/2024, RESOLVE exonerar, a pedido, a partir de 1° de julho de 2024, o servidor CAMILA MARIA ANDRADE DOS SANTOS, CPF n° 022.979.315-06, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, matrícula n° 29605-8, do Quadro do Magistério Público Estadual, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 1° de novembro de 2024, 208° da Emancipação Política e 136° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

DECRETO N° 99.859, DE 1° DE NOVEMBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 15, inciso I, da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000, c/c o art. 41 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991, e o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000047680/2023, RESOLVE exonerar, a pedido, a partir de 24 de agosto de 2023, o servidor CAIO RODRIGO MOURA SANTOS, CPF n° 074.362.344-47, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, matrícula n° 854-0, do Quadro do Magistério Público Estadual, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 1° de novembro de 2024, 208° da Emancipação Política e 136° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

DECRETO N° 99.860, DE 1° DE NOVEMBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 15, inciso I, da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000, c/c o art. 41 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991, e o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000023451/2023, RESOLVE exonerar, a pedido, a partir de 20 de julho de 2023, a servidora GIRLANE CAITA DE LIMA CORREIA, CPF n° 105.765.704-27, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, matrícula n° 27497-6, do Quadro do Magistério Público Estadual, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 1° de novembro de 2024, 208° da Emancipação Política e 136° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

DECRETO N° 99.861, DE 1° DE NOVEMBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 41 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991, e o que consta do Processo Administrativo n° E:41010.0000028231/2023, RESOLVE exonerar, a pedido, a partir de 27 de novembro de 2023, o servidor MARCIO JOSÉ SILVA DE FREITAS, CPF n° 069.469.964-02, do cargo de provimento efetivo de Assistente de Administração, matrícula n° 2860-6, da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 1° de novembro de 2024, 208° da Emancipação Política e 136° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

DECRETO N° 99.862, DE 1° DE NOVEMBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 41 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991, e o que consta do Processo Administrativo n° E:34000.0000005808/2024, RESOLVE exonerar, a pedido, a partir de 15 de fevereiro de 2024, a servidora MARIA ESTER COTA LEITE GARCIA, CPF n° 077.231.554-09, ocupante do cargo de provimento efetivo de Policial Penal, matrícula n° 352-2, do Quadro da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social - SERIS, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 1° de novembro de 2024, 208° da Emancipação Política e 136° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

## SUPLEMENTO

DECRETO Nº 99.863, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:1700-000006751/2024, RESOLVE autorizar o afastamento, com ônus para o Erário, a cargo da Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio, apenas referente a emissão dos bilhetes aéreos nacionais, da servidora ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Secretária Executiva de Gestão Interna, da Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, respondendo, interinamente, pelo referido Órgão, para, no período compreendido entre 4 a 16 de novembro de 2024, participar da Missão Internacional do Consad para Espanha/Portuga.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 1º de novembro de 2024, 208º da Emancipação Política e 136º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

DECRETO Nº 99.864, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Despacho PGE COOPA 28332308, aprovado pelo Despacho PGE GPG 28353058, e o que mais consta do Processo Administrativo E:01500.0000031543/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto Estadual nº 96.775, de 18 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas - DOE/AL em 19 de abril de 2024, que concedeu aposentadoria voluntária ao servidor SERGIO SILVA DE CARVALHO, inscrito no CPF/MF sob o nº 691.085.957-04, matrícula nº 82113-6, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, Símbolo AFRE, Padrão VIII, do Grupo Ocupacional Tributação e Finanças, Subgrupo Fiscalização, conforme a Lei Estadual nº 7.973, de 12 de janeiro de 2018, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais, nos termos do art. 4º, § 9º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, c/c o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com as alterações da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, acrescidos do adicional por tempo de serviço relativo a 3 (três) quinquênios, verificando o limite de 35% (trinta e cinco por cento), previsto no art. 72 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de vencimentos, mais o prêmio de produtividade fiscal, para fazê-lo acrescido do adicional por tempo de serviço relativo a 4 (quatro) quinquênios.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 1º de novembro de 2024, 208º da Emancipação Política e 136º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY  
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais  
Protocolo 907493

**PUBLIQUE  
NO DIÁRIO  
OFICIAL**



IMPRESA  
OFICIAL  
GRACILIANO  
RAMOS



**PUBLIQUE**  
de forma simplificada  
e inteiramente online.

Horário de Funcionamento:  
Segunda a sexta-feira | 8h às 17h

✉ [materias.imprensaoficialal@gmail.com](mailto:materias.imprensaoficialal@gmail.com)

☎ (82) 3315-8334

